



COREN - ES
 Nº 15: 204
 Ass: Uon

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912469495, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO		
CNPJ/MF: 08.332.733/0001-35	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: COREN ES		
Endereço: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, SALA 1116 E OUTRAS - CENTRO		
Cidade: VITORIA	UF: ES	
Endereço Eletrônico: contratos@coren-es.org.br; douglas.lirio@coren-es.org.br	Telefone: (27) 3223-7768	
Representante Legal I: WILTON JOSE PATRICIO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 140507	CPF: 845.155.117-34
Representante Legal II: DOUGLAS LIRIO RODRIGUES		
Cargo/Função: TESOUREIRO	RG: 2343546	CPF: 125.466.377-03

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO		
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 2730 - SANTA LUZIA		
Cidade: VITÓRIA		
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP		
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/12/2024 até 01/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 07/10/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 07/10/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton José Patrício, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Lírio Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52764129** e o código CRC **09CCB7DF**.